

NONO TERMO ADITIVO – PMF X HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

Nono Termo Aditivo ao **Contrato Nº 01/2019/SMS**, que entre si celebram o Município de Florianópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Topázio Silveira Neto, inscrito no CPF sob nº 505.186.239-04, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 19.187, de 30 de novembro de 2018, na forma de Lei Municipal nº 10.372/2018 e do Decreto nº 18.710/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019-0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Sr. Luciano Lopes Pastor, inscrito no CPF sob nº 205.467.898-89, cujo objeto do Contrato original é a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24H, no âmbito do Município de Florianópolis para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Continente, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018/SMS/OS, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos:

- **Valor inicial Total do Contrato: R\$ 7.966.613,28 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos);**
- **Valor inicial mensal do Contrato: R\$ 653.884,44 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);**
- **Valor Total Reequilibrado: R\$ 8.455.013,28 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e vinte e oito centavos);**
- **Valor atual com Acréscimo: R\$ 9.571.013,28 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, treze reais e vinte e oito centavos);**

- **Valor mensal da Supressão:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) a partir de 01 de abril de 2022.
- **Valor Total da Supressão:** R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), referente a 9 (nove) meses que corresponde ao percentual de (-)9,89945%.
- **Valor Total do Contrato com a Supressão:** R\$ 8.734.013,28 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, treze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um percentual total de 3,29981% ao Contrato original.

A supressão têm fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e posteriores, no Parecer nº 74/ASSJUR/SMS/2022 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 428/2022 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 78/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2022 partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato Original continuam subsistindo sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as alterações introduzidas neste instrumento.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam as 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 01 de abril de 2022.

Carlos Alberto Justo da Silva
Fundo Municipal de Saúde

Luciano Lopes Pastor
Hospital Mahatma Gandhi

Topázio Silveira Neto
Prefeito Municipal de Florianópolis